



MARINHA DO BRASIL
PRESÍDIO DA MARINHA

REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

NOTA TÉCNICA COM ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de copa/cozinha, higiene, limpeza, manutenção e itens correlatos de conforto, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, UASG 781940, e demais artefatos da contratação.

1.2. A contratação enquadra-se como contratação direta por dispensa de licitação, operacionalizada na forma eletrônica com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, considerando o valor estimado de R\$ 10.578,0276.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Em atendimento à IN SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de preços foi realizada com base em dados obtidos no Compras.gov.br, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, UASG 781940, emitido em 21/05/2026, com filtro temporal de 12 meses e adoção da mediana como método estatístico de consolidação dos preços estimados.

2.2. Os códigos CATMAT utilizados possuem caráter referencial para fins de pesquisa de preços e cadastramento da contratação. Caso algum código não reproduza integralmente a descrição do bem pretendido, deverá prevalecer a especificação técnica constante do Termo de Referência, sem prejuízo da conferência final pelo setor requisitante.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A tabela analítica de preços coletados não foi reproduzida nesta Nota Técnica, considerando que a série completa dos valores pesquisados consta do Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, UASG 781940, extraído do Compras.gov.br e juntado aos autos.

3.2. A opção pela não repetição da tabela evita duplicidade documental, reduz risco de divergência entre artefatos e preserva como fonte primária o relatório oficial da pesquisa, no qual constam os preços coletados, as datas, a fonte Compras.gov.br, o filtro aplicado e o método de cálculo adotado.

3.3. Para fins desta Nota Técnica, a análise crítica considera os valores medianos consolidados no próprio relatório do Compras.gov.br, os quais foram transportados para o Mapa Comparativo de Preços e para o Termo de Referência.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia utilizada foi a mediana dos preços coletados no Compras.gov.br, conforme indicado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, UASG 781940.

4.2. A adoção da mediana mostra-se tecnicamente adequada para reduzir a influência de valores extremos e conferir maior estabilidade à estimativa, especialmente quando há dispersão nos preços coletados. O relatório oficial indica, para cada item, os valores coletados, a média, a mediana, o menor preço, o maior preço, o desvio padrão e o coeficiente de variação, cabendo ao setor responsável manter a pesquisa finalizada e juntada aos autos.

4.3. O preço unitário estimado de cada item corresponde à mediana apurada no relatório, e o valor total de cada item resulta da multiplicação da quantidade demandada pelo respectivo preço unitário estimado.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. A memória de cálculo detalhada por item não foi reproduzida em tabela nesta Nota Técnica, pois já consta do Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, UASG 781940, e do Mapa Comparativo de Preços, que devem permanecer juntados ao processo como documentos de suporte da estimativa.

5.2. Para fins de conferência, o cálculo adotado observa a seguinte lógica: valor unitário estimado do item = mediana apurada no Compras.gov.br; valor total do item = quantidade estimada × valor unitário estimado; valor global da contratação = somatório dos valores totais dos 28 itens.

5.3. O valor global estimado da contratação é de R\$ 10.578,0276, equivalente a R\$ 10.578,03 para fins de registro financeiro, observadas as regras de arredondamento, o lançamento no sistema e a conferência do setor competente.

5.4. Após a análise da pesquisa de preços, verifica-se que a estimativa foi apurada com base em dados públicos recentes, com filtro de 12 meses e adoção da mediana como metodologia de cálculo, sendo recomendável o prosseguimento do feito, desde que o Relatório de Pesquisa de Preços esteja finalizado, juntado aos autos e compatível com o Mapa Comparativo de Preços e o Termo de Referência.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 2º SG-FN-IF Jorge Alberto Gouvêa de Lima, sem prejuízo da validação pela equipe de planejamento e pela autoridade competente.

6.2. A pesquisa foi realizada no Compras.gov.br, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, UASG 781940, emitido em 21/05/2026.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO SILVA DE CASTRO**
Data: 10/06/2026 08:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO SILVA DE CASTRO
2º TEN (AA)
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente
GABRIEL ESCOBAR DOS SANTOS
Data: 10/06/2026 08:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL ESCOBAR DOS SANTOS

3º SG-FN-IF

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente
JORGE ALBERTO GOUVEA DE LIMA
Data: 08/06/2026 16:26:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE ALBERTO GOUVÊA DE LIMA

2º SG-FN-IF

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVO:

Aprovo a presente Nota Técnica com análise crítica da pesquisa de preços, que materializa a descrição do objeto a ser contratado, a identificação dos agentes responsáveis, as fontes consultadas, a série de preços coletados, a metodologia adotada e a memória de cálculo do valor estimado.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ROBERTO QUEIROZ PINTO

Capitão de Fragata (FN)

Ordenador de Despesas